



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XV PALMAS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2005

Nº 1436



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes e Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Fábio Martins(vice), Iderval Silva, Palmeri Bezerra e Eli Borges.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Vicentinho Alves, José Augusto e Sargento Aragão.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Palmeri Bezerra, Raimundo Moreira e Manoel Queiroz.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Fabion Gomes, Cacildo Vasconcelos, José Santana, Paulo Sidnei e Josi Nunes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados:**Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Dr. Walfredo, Laurez Moreira e José Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Fábio Martins, Vicentinho Alves, Fabion Gomes, Júnior Coimbra e Josi Nunes.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Dr. Walfredo, Josi Nunes e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, Eduardo do Dertins, Paulo Sidnei e Raimundo Moreira.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Dr. **Walfredo (pres)**, Valuar Barros(vice), Vicentinho Alves, Paulo Sidnei e Cacildo Vasconcelos.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Carlos Henrique Gaguim, Palmeri Bezerra, José Augusto, Josi Nunes e Eduardo Machado.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Eduardo Machado, Laurez Moreira(vice), Fabion Gomes, Dr. Walfredo e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Cacildo Vasconcelos, Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Júnior Coimbra e Manoel Queiroz.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2005

Institui ajuda financeira a servidores na condição de estudantes de cursos superiores de graduação em instituições particulares no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS resolve:

Art. 1º. A concessão de ajuda financeira de que trata o art. 8º do Decreto 2.349, de 17 de fevereiro de 2005, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, é efetuada na forma de restituição mensal direta ao servidor que estiver regularmente matriculado em instituição de ensino superior, em curso de graduação.

§ 1º. A ajuda financeira será concedida no valor correspondente a até 100% do total pago a título de mensalidade ou taxa de matrícula cobrada pelo estabelecimento de ensino.

§ 2º. A restituição dar-se-á mensalmente, por depósito em conta corrente do beneficiário, mediante à apresentação do correspondente comprovante de pagamento à Diretoria Administrativa.

§ 3º. É vedado o ressarcimento de despesas:

I- efetuadas anteriormente à data de vigência deste requerimento;

II- relativas a multas, juros ou taxas cobradas em virtude de atraso na liquidação do débito.

§ 4º. A concessão da ajuda financeira será reavaliada semestralmente ou em decorrência de fatos superveniente, a qualquer tempo.

Art. 2º. Serão beneficiários da ajuda financeira todos os servidores em efetivo serviço na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

Parágrafo único. Não pode candidatar-se a ajuda financeira o servidor:

I - cedido ou lotado provisoriamente em outro órgão;

II - afastado para desempenho de mandato eletivo;

III - que estiver em gozo de licença:

a) para tratar de interesses particulares;

b) para desempenho de mandato classista;

c) para atividades políticas;

d) por motivos de afastamento do cônjuge;

IV - que tiver subsídio superior a R\$ 2.500,00;

V- que estiver figurado no pólo passivo em sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VI - que perceba outro benefício social de idêntica natureza, no âmbito do Poder Executivo;

VII - cujo curso seja realizado em horário incompatível com a jornada de trabalho.

Art 3º. Perderá o direito a ajuda financeira o servidor que:

I- abandonar o curso;

II- for reprovado em disciplina ou módulo;

III- efetuar trancamento do curso, módulo ou disciplinas;

IV- não apresentar à Diretoria Administrativa, a declaração de frequência mínima de 75% da carga horária, por módulo ou disciplina cursada;

V- ultrapassar o número de semestre necessário para integralizar o curso;

VI- após concessão de benefício, venha figurar como pólo passivo em sindicância ou inquérito administrativo disciplinar;

VII- for removido ou distribuído para outro órgão;

§ 1º. Em caso de perda de recurso financeiro, o servidor fica impedido de ser beneficiado novamente pelo período de um ano.

§ 2º. O servidor beneficiário que, no decorrer do curso tiver que trancar a matrícula, abandonar ou transferir de curso por qualquer motivo, deve comunicar, no prazo de cinco dias à Diretoria Administrativa, por escrito, sob pena de ressarcir 100% dos valores restituídos.

Art. 4º. Para candidatar-se a ajuda financeira, o servidor deverá preencher formulário próprio na conformidade do Anexo I a este requerimento, encaminhado-o a Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. Para fins de instrução do pedido, poderá ser requisitado qualquer documento que se fizer necessário.

Art. 5º. A concessão da ajuda financeira aos servidores beneficiados será feita, individualmente mediante autorização do Presidente da Casa.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas.

Muito são os anseios do cidadão brasileiro. Temos visto de perto, que além da casa própria, o brasileiro sonha em concluir algum curso superior que lhe possibilita uma melhor condição de concorrência na selvagem luta do dia a dia.

Porém, Nobres Colegas, a experiência também tem nos mostrado, que conseguir uma vaga no ensino superior, não é a parte mais difícil, e sim manter o curso no seu decorrer com os ônus que a faina escolar requer.

Sabemos que as universidades públicas não possuem vagas suficientes para a população acadêmica, o que levam nossos futuros tecnólogos recorrerem as mais diversas instituições educacionais particulares, que para manter o nível da boa cultura, majoram com exorbitância o preço pago pelo acadêmico para a consecução do tão sonhado diploma.

Além da matrícula, combinada com a mensalidade, nosso estudante universitário se vê na obrigação de adquirir material didático, que sempre é oneroso, gastar com transporte, vestuário, alimentação e outros custos adicionais, o que requer um salário condigno, suficiente para, além dos gastos diários de manuten-

ção, a sagrada parcela destinada a sua formação cultural, e como é do conhecimento dos senhores e das senhoras, nosso piso salarial é insuficiente para que o cidadão possa arcar com tantos gastos.

Em nosso Estado, Nobres Parlamentares, contamos com os incentivos sociais oriundos dos programas sociais, e ainda assim são insuficientes para atender a população estudantil em nível de graduação, ficando muitos estudantes alijados do processo de formação nas mais diversas áreas de conhecimento.

Nesse desiderato, o Poder Executivo através do Decreto nº 2.349/2005, datado de 17 de fevereiro no corrente ano, incentiva os gestores da administração pública a baixarem portaria regulamentadora para a concessão do benefício ao funcionário público estadual, regularmente matriculado em instituição particular, mensalmente, até a totalidade dos gastos decorrentes com a faculdade, seja com matrícula, mensalidade, ou qualquer outras despesas dos funcionários desta casa, que por sua vez atendam os pré-requisitos.

Assim sendo Nobres Parlamentares, pela grandeza e importância deste requerimento, solicito sua aprovação e imediata colocação em prática, visto que somente dependerá sua operacionalização do Presidente desta Casa.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2005.

Sargento Aragão
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 40/2005

"Dispõe sobre a divulgação aos passageiros rodoviários do seguro por acidente de trânsito por parte das empresas de transportes coletivos".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. A afixação de aviso de indenização aos danos pessoais cobertos pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, dar-se-á nos termos desta Lei.

Art. 2º. As empresas concessionárias ou permissionárias de transporte intermunicipal de passageiros, incluídas aí as operadoras de terminais rodoviários, que operam no Estado do Tocantins ficam obrigadas a afixar em seus estabelecimentos, postos de venda de passagens e em seus veículos de transporte, avisos referentes ao seguro, eventos compreendidos na cobertura e respectivos valores.

Art. 3º. O aviso a que se refere o artigo anterior deve ser exposto em local de fácil visibilidade por parte dos passageiros.

§ 1º. O aviso a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

"Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º, do Decreto-Lei nº 73/66, compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

40 (quarenta) vezes o valor do salário mínimo vigente no País no caso de morte;

Até 40 (quarenta) vezes o valor do salário mínimo vigente no País - no caso de invalidez permanente;

Até 8 (oito) vezes o valor do salário mínimo vigente no País - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. O seguro é facultativo."

§ 2º. O quadro contendo o aviso deverá ter como medida padrão mínima a seguinte área:

I - nos terminais, 1.500 cm²;

II - no interior dos ônibus, 120 cm².

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 9 dias do mês de junho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

JUSTIFICATIVA

Há 39 anos vigora a Lei que dá direito à indenização nos casos supra mencionados, sem que, no entanto a maioria das pessoas tenha conhecimento deste direito. Muitos usuários do transporte coletivo foram vítimas de acidentes de trânsito e não foram beneficiados, pelo simples fato de desconhecem a legislação. O presente projeto visa, portanto, tornar público este direito, oportunizando ao cidadão o pleno exercício da cidadania.

A presente proposição mostra-se totalmente viável tanto formal quanto materialmente, pois se objetiva simplesmente a informar aos passageiros os direitos que os mesmos detêm, e não legislar sobre gerenciamento de trânsito nem tampouco sobre seguros.

Sala das Sessões, aos 9 dias do mês de junho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 375/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Gilvânia Dias Tavares** do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, e NOMEAR **Edelmo Carlos de Oliveira** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, no gabinete do Deputado **Palmeri Bezerra**, a partir de 1º de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 376/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Paulo Sérgio Pereira Moraes** do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, do gabinete do Deputado **César Halum**, a partir de 1º de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 377/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 370, de 15 de julho de 2005, onde se lê **Salustiano Lucas Marques Lemos**, leia-se **Salustriano Lucas Márquez Lemos**, e onde se lê **Ediliane Rocha Queiroz**, leia-se **Elidiane Rocha Queiroz**.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 378/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Silvana de Lira Alves** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo e **NOMEAR Wylkyson Gomes de Sousa** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, no **Gabinete da Presidência**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 379/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Raimundo Lino de Souza Filho** do

cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, do gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 380/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Dinalva Campos de Aguiar Oliveira e Kênnia Martins Santos** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, do gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de julho de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 381/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Angelino Ribeiro Neto** do cargo, em comissão, de Diretor da Diretoria Jurídica - DIRJU da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 382/2005

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Gláucia Heine Guerra**, matrícula nº 334, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Diretoria Jurídica - DIRJU, da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 11 de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 383/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Maurilium Sousa Silva Ferreira** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, e **NOMEAR Fábio Domingos Ferreira** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo do Líder do Bloco da UT, no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 384/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Gilvan Almeida de Araújo e Flávio Nóbrega Borges da Conceição** do cargo, em comissão, de Assessor Especial, do Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 385/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Mábia Verônica de Almeida Aguiar Jablonski** do cargo, em comissão, de Auxiliar Administrativo, do gabinete do Deputado **Carlos Henrique Gaguim**, retroativo a 08 de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 386/2005

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Kennerly Ribeiro de Miranda** para exercer

o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, no Gabinete do Deputado **Sargento Aragão**, retroativo a 1º de agosto de 2005.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

PORTARIA Nº 0126/2005 - P***Republicada por incorreção**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação nº 05/2005

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

Responsável 1.	ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR CPF Nº 441.508.301-34 Endereço residencial: ARSO 33, QIB Lote 02, ALAMEDA 06 Bairro: CENTRO Palmas - TO CEP - 77.172-020- Telefone comercial 218-4117 Cargo/função - Secretário - Geral, matrícula 42-4		
Responsável 2.	EZIO TRANQUEIRA SILVA CPF 485.813.051-72 Endereço residencial: 904 Sul, Alameda 13, lote 22. Bairro: Centro CEP - 77.142.400 telefone 3214.3615 Cargo/função: Diretor de Área Orçamentária e Financeira -		
Projeto Atividade	01031006820010000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
Natureza da despesa :	339030	Material de Consumo	2.800,00
Natureza da despesa :	339039	Outros Serviços P. Jurídica	1.700,00
TOTAL			R\$ 4.500,00
Projeto Atividade	01031006820020000	Serviços de Transporte	
Natureza da despesa :	339030	Material de Consumo	3.000,00
Natureza da despesa :	339039	Outros Serviços P. Jurídica	500,00
TOTAL			R\$ 3.500,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO 90 (noventa) dias, após o recebimento dos recursos pelos responsáveis.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 15 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor **Luiz Carlos Jorge da Silva**, matrícula 038-8, Diretor de Material e Patrimônio - DIMAP, para atestar a veracidade e a legitimidade das despesas de manutenção dos serviços administrativos e de serviços de transportes pagos com os recursos do adiantamento de suprimento de fundos. Nos casos de ausência o mesmo será substituído pelo servidor **Aluizo Tavares Cardoso**, matrícula 4148, Diretor Administrativo.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de junho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

ANEXO À PORTARIA Nº 0126/2005 - P**PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 005/2005**

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 007/95 de 05/04/95)

33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.800,00
	Aquisição de material para pequenos reparos nas instalações, material de expediente de pequeno valor e outros materiais de consumo.	R\$	2.800,00
	Combustíveis, lubrificantes, e peças para veículos	R\$	3.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.200,00
	Outros serviços necessários para manutenção do Órgão	R\$	1.700,00
	Mão-de-obra, reparos e outros serviços com veículos	R\$	500,00
	TOTAL GERAL	R\$	8.000,00

Palmas - TO, 02 de junho de 2005

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

PORTARIA Nº 136/05-P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar no Gabinete da Presidência a servidora **Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira Lopes**, Assistente Legislativo, matrícula nº 460, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, retroativo a 1º de março de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 143/05-P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 112, de 12 de abril de 2005, designando o servidor **Roberto Mauro Miranda Maracaípe**, matrícula nº 324, em substituição ao servidor **Rui da Rocha Moreira**, matrícula nº 650, para compor e presidir a Comissão de Concurso Público deste Poder, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 27 dias do mês de julho de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 144/05-P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar no Gabinete da Presidência o servidor **Januário Sousa Lima Filho**, Auxiliar Legislativo - Segurança, matrícula nº 232, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, retroativo a 1º de julho de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 145/05 - P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando que a servidora **Carla Adriana Fligner Gaspre**, matrícula nº 329, Secretária da Diretoria de Área de Comunicação Social - SEC-DIC, encontra-se afastada do trabalho e de suas funções normais por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para responder pela referida função a servidora **Shirlei Amorim Próspero**, matrícula nº 289, no período de 2 de agosto a 30 de setembro de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 146/05-P

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR no Gabinete da Presidência a servidora **Elizabeth Gonzaga da Silva Souza**, Assistente Legislativo, matrícula nº 20, pertencente ao quadro efetivo deste Poder, retroativo a 1º de julho de 2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA Nº 109/05 - SG

O Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 63, IX, da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias legais da servidora **Dorema Silva Costa**, matrícula nº 209, do período aquisitivo 2004-2005, de 11 a 30 de agosto de 2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2005.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário Geral

